



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

EDITAL Nº 02/2010

O Presidente do Tribunal de Justiça Desembargador Pedro Ranzi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 47, de 22 de novembro de 1995,

Considerando as deliberações realizadas em ata de reunião, na data de 17 de dezembro de 2010, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de juízes leigos;

Considerando, ainda, as condições estipuladas nos itens 3 e 6 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica INDEFERIDA a solicitação do candidato JUDSON SAYMON NOQUEIRA DA COSTA, quanto ao direito de concorrer à vaga destinada a portadores de deficiência, por falta de apresentação da documentação necessária a comprovação da deficiência alegada, consoante dispõe o subitem 3.3 do Edital de abertura nº 01/2010.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção de pagamento parcial e integral da taxa de inscrição dos candidatos constantes do Anexo Único deste edital, por falta de apresentação de documentos comprobatórios a hipossuficiência alegada, consoante dispunha o subitem 6.3 do Edital de abertura nº 01/2010.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos constantes deste Edital, poderão impetrar recurso às razões apresentadas pela Comissão, no período das 8h do dia 22/12/2010 às 17h do dia 23/12/2010, por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.tjac.jus.br, que deverá ser entregue, no referido período, no Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, situado na Rua Marechal Deodoro, 471 – Centro, nesta Cidade, ou ainda, nas Secretarias dos Foros, pólos de realização das provas, para as quais os candidatos se habilitaram a concorrer à vaga.

Art. 4º Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, e que tenham interesse em confirmar sua inscrição no processo seletivo, deverão acessar a página de acompanhamento, no endereço eletrônico www.tjac.jus.br, a fim de gerar o boleto bancário e, com isso, efetuar o pagamento da inscrição, com data limite de vencimento no dia 24 de dezembro de 2010, consoante subitem 5.4, do Edital nº 01/2010.

Art. 5º Não houve deferimento de pedidos de isenção do pagamento parcial ou integral da taxa da inscrição, ou mesmo, de pedido de concorrência a vaga destinada à portadores de deficiência.

Publique-se.

Rio Branco, 21 de dezembro de 2010.

Desembargador **Pedro Ranzi**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

**LISTA DOS CANDIDATOS QUE REQUERERAM ISENÇÃO DO PAGAMENTO
PARCIAL OU INTEGRAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	RESULTADO
1 ^o	AUDERLENE DA SILVA HOLANDA	INDEFERIDO
2 ^o	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	INDEFERIDO
3 ^o	GISELE RAMALHO CORREA DA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO
4 ^o	JENILSOM MORAES DE FREITAS	INDEFERIDO
5 ^o	JOÃO LUCIANI FERREIRA	INDEFERIDO
6 ^o	JUDSON SAYMON NOQUEIRA DA COSTA	INDEFERIDO
7 ^o	JULLFRAN MEDEIROS ALVES	INDEFERIDO
8 ^o	LUCIANA SILVA DE ARRUDA	INDEFERIDO
9 ^o	MEYRICOL SILVEIRA FREIRE G. DE LIMA	INDEFERIDO
10 ^o	REGIANE EMANUELE COSTA	INDEFERIDO
11 ^o	SUSANNE MOURA DE MORAIS	INDEFERIDO
12 ^o	AUDERLENE DA SILVA HOLANDA	INDEFERIDO

Rio Branco, 21 de dezembro de 2010.

Desembargador **Pedro Ranzi**
Presidente